

CERTIDÃO

Ângela Maria Alves Vinagre Catarino, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira. Certifica que, da ata da reunião ordinária realizada no dia 08 de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro, consta a deliberação do seguinte teor: -----

----- **Ponto um - cinco: PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DE BROTAS, CABEÇÃO E PAVIA:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, anexam-se à presente informação as propostas de delimitação de área urbana (ARU) para Brotas, Cabeção e Pavia. -----

Cada um dos processos é composto por memória descritiva e justificativa, plantas com a delimitação da área abrangida e quadro de benefícios fiscais associados aos impostos municipais. -----

Nesse sentido, de acordo com o supracitado artigo, deverá a Câmara, caso assim o entenda, propor à Assembleia Municipal a aprovação da delimitação destas ARU e os respetivos quadros de benefícios fiscais. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade propor à Assembleia Municipal a aprovação da delimitação destas ARU e os respetivos quadros de benefícios fiscais. -----

Mora, 13 de Março de 2024. -----

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



(Ângela Maria Alves Vinagre Catarino)